

**CONAE/SC**  
**2021-2022**  
Conferência Nacional da Educação



**FEE**  
FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
SANTA CATARINA



**CONAE**  
**2022**  
Conferência Nacional de Educação



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2022

### IV CONAE/SC 2021-2022

#### ORIENTAÇÕES PARA ETAPA ESTADUAL DE SANTA CATARINA

Florianópolis - Santa Catarina  
14 de abril de 2022



## 1. APRESENTAÇÃO

A CONAE 2022 é um evento que visa canalizar as aspirações e expectativas da sociedade brasileira, construindo com os Poderes Executivo e Legislativo propostas para a definição e implementação de políticas públicas de Educação. (FNE, 2022).

O Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE/SC), em junho de 2020 deliberou pela realização da IV CONAE/SC 2021-2022, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022. A CONAE/SC é um evento que atende o Decreto nº 686, de 30/11/2011, que dentre outros dispositivos, atribui ao FEE/SC a responsabilidade de “convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Estadual de Educação, bem como, divulgar as suas deliberações”, e “zelar para que os Fóruns e as Conferências de Educação dos Municípios estejam articulados à Conferência Nacional e Estadual de Educação” (Art.2º, Incisos I e V).

A Coordenação em âmbito nacional é do Fórum Nacional de Educação (FNE). Ele apresenta as orientações básicas para a organização das Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e a do Distrito Federal que precedem a etapa nacional da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022 que ocorrerá em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022.

A IV CONAE/SC, como processo em andamento, teve seu início oficial em 30 de agosto de 2021, data de seu Lançamento. Aqui em nosso Estado, vem se constituindo num forte movimento construído pelas 37 entidades educacionais que constituem o FEE/SC, pelo apoio recebido das 21 Associações de Municípios/FECAM e pelo esforço incondicional dos 295 Municípios. Assim, até a presente data, a etapa estadual da Conferência de Santa Catarina, promoveu 15 Conferências Preparatórias realizadas pelas entidades do FEE/SC, por 203 Conferências Municipais, 28 Conferências Intermunicipais e 21 Conferências Regionais.

Em síntese, a Conferência Estadual segue as Orientações do FNE e, neste documento, discorre sobre todos os procedimentos de ordem técnica e pedagógica, as quais estão respaldadas no Artigo 36 do Regimento da IV CONAE/SC.

O foco da IV CONAE/SC tem um duplo sentido. Centrar-se nas etapas anteriores e nas que virão à *posteriore*. A importância, agora, reside nas discussões pautadas com rigor técnico, metodológico, político, trazendo a nossa fala, os nossos trabalhos, os empenhos, as colaborações, nos 3 eixos e 14 subeixos que conjugam os temas propostos pela IV CONAE 2022 – em seu tema central: “Novo PNE – 2024–2034: Sistema Nacional de Educação, Educação Nacional e Equidade e Qualidade na Educação”.



## **2. FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**

O Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE/SC) – instituído pelo Decreto nº 676/2011, possui dentre suas atribuições, articular e coordenar as etapas da CONAE 2022, precedida pelas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e Regionais de Educação.

Para esse fim, o FEE/SC, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual (COE) elaborou o Regimento, em consonância com o Documento Referência e o Regimento Interno do FNE, assim como parâmetros de discussão e deliberações sobre a realização da IV CONAE/SC 2021-2022.

## **3. REGIMENTO DA IV CONAE/SC 2021-2022**

É o documento alinhado ao da CONAE 2022, que estabelece o caráter, objetivos, estrutura e organização, bem como a temática, a metodologia das diferentes etapas e os critérios de participação e eleição de delegados para a CONAE 2022. Também definiu que as Conferências Preparatórias, etapa inicial do processo, seriam organizadas com a participação da sociedade, de forma virtual, sem caráter deliberativo, com a finalidade de subsidiar os debates referentes ao Documento Referência. Está disponível no site da CONAE/SC, no link:

## **4. DOCUMENTO REFERÊNCIA DA CONAE 2022**

Este documento estabelece o tema central da CONAE 2022, que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, intitulada **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

A pauta da CONAE 2022 consistirá dos seguintes temas:



#### **4.1. NOVO PNE – 2024 - 2034**

- Avaliação das 10 Diretrizes do PNE – 2014 - 2024.
- Avaliação das 20 metas do PNE – 2014 - 2024.
- Relação da atual demanda
- Desigualdades e inclusão

#### **4.2. SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

- Avaliação da legislação inerente
- Projeto de modelo

#### **4.3. EDUCAÇÃO NACIONAL**

- Formação de Professores e continuada
- BNCC – Currículos
- Financiamentos
- Políticas de Cotas
- Educação Especial
- Educação Profissional e Tecnológica

#### **4.4. EQUIDADE E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**

Os temas foram estruturados em eixos e subeixos mencionados a seguir, introduzindo-se em seu início, no tocante à avaliação do PNE 2014-2024, a avaliação da evolução das políticas públicas educacionais (de estado e de governo) no intervalo 2018 – 2022, quadriênio transcorrido entre a última CONAE e a próxima.

### **Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar



VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

XIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

## **Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**

- I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
- II. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

## **Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

- I. O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;
- II. O PNE 2024 – 2034, políticas inter-setoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- III. O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

O Documento Referência proveniente do Fórum Nacional de Educação foi discutido nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e Regionais do Estado de Santa Catarina, sendo o mesmo que fundamenta a discussão na Etapa Estadual, denominada IV CONAE/SC 2021-2022. Abaixo segue o Quadro CRONOGRAMA GERAL, que detalha as diferentes etapas realizadas, assim como, aos prazos de recebimento e análise das propostas de emendas ao Documento Referência, enviadas à Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).



## **CRONOGRAMA GERAL**

<b>Período/Data</b>	<b>Etapas</b>	<b>Organizadores</b>	<b>Formato</b>
<b>Jul/Dez/2021 e Jan/2022</b>	15 Conferências Preparatórias	FEE/SC e entidades educacionais de SC	Não Presencial e Semi-presencial
<b>31/Ago/2021</b>	Lançamento IV CONAE/SC 2021-2022	FEE/SC, entidades educacionais de SC e Convidados	Não Presencial
<b>Set/Out/2021</b>	203 CONAEs Municipais e 28 Intermunicipais	FME, CME, SME/ Comissões Coordenadoras	Não Presencial e Presencial
<b>Nov/Dez/2021</b>	21 CONAEs Regionais	Comissões Coordenadoras criadas a partir das Associações de Municípios/SC	Não Presencial e Presencial
<b>Até 20/12/2021</b>	Resultados CONAEs Regionais	CEMS/Equipe de Relatoria	Não presencial
<b>Jan e Fev/2022</b>	Organização do Documento Referência com todas as propostas regionais	Equipe Relatoria	Não presencial
<b>Março até 14/04/2022</b>	Sistematização das Emendas/Propostas ao Documento referência	CEMS e convidados	Não Presencial
<b>18/04/2022</b>	Envio materiais aos Delegados	COE/SC CEMS e Equipe Técnica	Não presencial
<b>26, 27 e 28/ Abril/2022</b>	IV CONAE/SC 2021-2022	FEE/SC, entidades educacionais de SC e Convidados	Não Presencial
<b>23, 24 e 25/Nov/2022</b>	CONAE 2022	FNE	Híbrida

### **1.1. CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

A conferência estadual será realizada de modo virtual nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, estando estruturada conforme o Art. 20 do Regimento, na seguinte dinâmica:

- I. Credenciamento;
- II. Apresentação Cultural;
- III. Solenidade Mesa de Abertura;
- IV. Plenária de Aprovação do Regimento;
- V. Plenárias de Eixo;
- VI. Plenária por Segmento e Setores para eleição de delegados para Etapa Nacional; e,
- VII. Plenária Final.



A programação está assim prevista:

**26/04/2022 – 19:00 horas**

Apresentação Cultural

Solenidade e Mesa de Abertura

Conferência de Abertura: Prof. Dr. Ivan Cláudio Pereira Siqueira

Plenária do Regimento Interno da IV CONAE/SC 2021-2022

**27/04/2022 – 14:00 às 19:00 horas**

Plenárias de Eixo (3 Eixos e 14 Subeixos)

**28/04/2022 – 14:00 às 17:00 horas**

Plenária para Eleição dos Delegados para a Etapa Nacional

Homologação dos Delegados

Plenária Final

**Do Credenciamento dos/as Delegados/as à Conferência Estadual**

Será enviado aos delegados formulário específico para seu credenciamento.

Período de credenciamento:

De **19/04/2022 a 21/04/2022 até às 23h, não prorrogáveis.**

**Do Formulário para o Credenciamento do Delegado Eleito**

O formulário para o credenciamento é individual e intransferível. Deverá ser preenchido uma única vez. Na hipótese de respostas duplicadas, prevalecerá a última manifestação.

O envio será feito para e-mail do delegado cadastrado pela coordenação da Etapa Regional.

Indicará por ordem de interesse qual eixo/subeixo participará em plenária.

O delegado eleito deverá registrar no formulário sua intenção em representar o setor ou o segmento que o elegeu para a Etapa Nacional.



### **Do Credenciamento do Delegado Nato (entidades do FEE/SC)**

O formulário para o credenciamento é individual e intransferível. Deverá ser preenchido uma única vez. Na hipótese de respostas duplicadas, prevalecerá a última manifestação.

O envio do formulário será feito para e-mail do representante do FEE/SC.

Indicará por ordem de interesse qual eixo/subeixo que participará em plenária.

### **Do Formulário para Convalidação do Regimento**

O Regimento da CONAE/SC elaborado pelo FEE, em 13 de agosto de 2021, disponível em <https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/conae-sc/inicial>, seguirá em arquivo digital aos delegados pelos e-mails cadastrados.

Cada delegado também receberá por e-mail um formulário on-line com acesso ao Regimento da CONAE/SC para leitura antecipada, apreciação e submissão para convalidar.

A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da CONAE/SC receberá as respostas dos formulários e levará o resultado à Plenária.

Período destinado a essa ação: **até 25/04/2022 às 12h.**

### **Das Plenárias de Eixos/Subeixos**

Serão criadas 14 salas virtuais, uma para cada eixo/subeixo, conforme Art.3º do Regimento da IV CONAE/SC 2021-2022;

Cada delegado, no ato do seu credenciamento, terá a opção de se inscrever em até 02 salas, mas será destinado a apenas uma delas;

A distribuição dos delegados por sala de eixo/subeixo será por ordem de credenciamento realizado. Após o preenchimento do número de vagas por salas, estas se fecharão automaticamente ficando disponíveis apenas as salas ainda incompletas;

O número de participantes por sala será de, até 30 delegados, respeitando a capacidade das salas virtuais utilizadas para realização das Plenárias de Eixo/Subeixos.



Cabe ao Delegado tomar conhecimento do Documento Referência e das emendas propostas para a CONAE/SC, considerando que, como representante da educação catarinense, defenderá as melhores contribuições na CONAE 2022, independente do eixo/subeixo que tenha participado nas Etapas anteriores.

### **Da realização das Plenárias de Eixo/Subeixos**

As Plenárias de Eixos/Subeixos serão realizadas conforme artigos 24, 25, 26 e 27 do Regimento:

**Art. 24** *A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do Fórum Estadual de Educação e ou profissionais do campo da educação recomendados/convidados pela Coordenação do FEE/SC*

**Art. 25** *As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:*

- I - apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos.*
- II - leitura do respectivo Eixo Temático e Subeixos, com destaques orais.*
- III - discussão dos destaques e votação.*
- IV - encaminhamentos das deliberações para a plenária final.*

**Art. 26** *As intervenções nas plenárias de Eixos deverão acontecer num intervalo de tempo de até três (03) minutos para cada participante.*

*§ 1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra não;*

*§ 2º Havendo necessidade cabe à coordenação das plenárias submeter aos delegados a possibilidade de novas intervenções.*

**Art. 27** *A discussão e as deliberações terão os seguintes critérios:*

- I - As emendas que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final da Etapa Estadual, sem necessidade de serem encaminhadas à plenária final;*
- II - As emendas que obtiveram entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;*
- III - As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo que não obtiverem 30% (trinta por cento) de votos dos/das presentes serão consideradas rejeitadas.*



Como a Plenária de eixo/subeixo será de forma remota, a sistemática de votação será encaminhada da seguinte forma:

1. Para intervenções os delegados utilizar-se-ão do recurso chat tipo “levantar a mão”. Após identificado pelo coordenador de mesa, o microfone do delegado manifestante será aberto para que possa arguir no tempo regimental.
2. As emendas das propostas estarão destacadas da seguinte forma, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 22 do Regimento: **aditivas em cor azul**, **supressivas em cor vermelha**, **substitutivas em cor verde** e **novos parágrafos** (conforme documento Orientações FNE/IV CONAE 2022) **em cor laranja**.
3. Os delegados, quanto a proposta, poderão se manifestar favorável, contrário ou abster-se.
4. Caberá a coordenação da plenária de eixo/subeixo apresentar a contagem dos votos e o resultado da votação.

### **Da Plenária Final**

A Plenária Final será realizada conforme artigos 28, 29 e 30 do Regimento:

**Art. 28** *Na plenária final as propostas que obtiveram aprovação entre 30% e 50% nas plenárias de eixo serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes.*

**Art. 29** *As intervenções nas plenárias da Etapa Estadual da IV CONAE/SC deverão acontecer num intervalo de tempo de três (03) minutos para cada participante.*

**Art. 30** *As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.*

### **Da eleição dos/as Delegados/as para a etapa nacional**

Para ter acesso à etapa nacional, os/as delegados/as eleitos na Etapa Regional indicarão a sua intencionalidade em representar seu Segmento Educacional ou Setor Social no ato do credenciamento para a Etapa Estadual – IV CONAE/SC. A eleição dos 28 representantes, conforme número estabelecido no Regimento Interno da CONAE 2022/FNE, com base no Quadro Nº 1 do Regimento da IV CONAE/SC 2021-2022, se



dará em Plenária, respeitando os percentuais ali definidos. Tais vagas estão assim distribuídas:

**Total Delegados: 100% = 28 Delegados**

**Segmentos Educacionais: 70% = 19 Delegados** a serem distribuídos entre os 3 segmentos: 50% para a Educação Básica = 10 Delegados; 30% para a Educação Superior = 5 Delegados; e, 20% para a Educação Profissional e Tecnológica = 4 Delegados.

**Setores Sociais: 30% = 9 Delegados** a serem distribuídos entre os 9 setores, definidos como Diversidade: 01 LGBT; 01 Quilombola; 01 Negro; 01 Idoso; 01 Juventude; 01 Campo; 01 Indígenas; 01 EJA; 01 Pessoa com Deficiência.

Desta forma, o Delegado, ao preencher o credenciamento, deverá respeitar a qual grupo foi eleito, a partir das etapas anteriores da IV CONAE/SC 2021-2022.

#### **Da dinâmica para eleição dos Delegados:**

No momento da eleição de delegados no decorrer da Plenária Final, será disponibilizado no chat, um link com o formulário específico de votação. Este terá a relação com todos os Segmentos Educacionais e Setores Sociais, cabendo ao Delegado votar naquele que corresponde ao seu Credenciamento e a sua representação.

#### **Da homologação dos Delegados Eleitos:**

Após finalizada a eleição, será apresentado um quadro com os nomes dos eleitos e o número de votos recebidos. Cada delegado eleito terá até um minuto para apresentação, informando nome, segmento/setor que representa, cargo que ocupa, cidade e regional. Essa etapa será coordenada pela Prof<sup>a</sup> Darli de Amorim Zunino, Coordenadora do FEE/SC-COE.

#### **Das Moções**

As moções deverão respeitar o artigo 31 do Regimento Interno:

**Art. 31** Os/As delegados/as só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da IV CONAE/SC.

§ 1o Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% (vinte por cento) ou mais dos/as delegados/as credenciados/das na Etapa Estadual da IV CONAE/SC, ou que forem apresentadas por 10 (dez) ou mais entidades de abrangência estadual representadas na conferência.



§ 2o As moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização em data e horário definido pela própria Comissão.

§ 3o As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Etapa Estadual da IV CONAE/SC.

§ 4o As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5o As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

Estará disponível no site da CONAE/SC os contatos das Regionais e a listagem dos delegados credenciados para que os interessados em apresentar moções possam buscar as assinaturas necessárias. Após esse procedimento, encaminhar via e-mail [conaesc@sed.sc.gov.br](mailto:conaesc@sed.sc.gov.br) com o título da mensagem “Moção IV CONAE/SC” até o dia **25/04/2022 às 12h**, para que a CEMS faça a verificação de admissibilidade e proceda com os encaminhamentos.

### **Encerramento**

A Comissão Organizadora Estadual da IV CONAE/SC 2021-2022 finalizará os procedimentos quanto a realização da Conferência.

O Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da IV CONAE/SC, dará por encerrada a Etapa Estadual da IV CONAE 2022, em Santa Catarina.

A Comissão Organizadora Estadual da IV CONAE/SC 2021-2022 finalizará os procedimentos quanto a realização da Conferência e o Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina, a Comissão Organizadora Estadual e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da IV CONAE/SC, dará por encerrada a Etapa Estadual da IV CONAE 2022 em Santa Catarina.